

RELATÓRIO N°.4-E/2023/SEF

Assunto: Relatório de Deliberação Extraordinária Eletrônica – Autorização para lançamento do edital Ruth de Souza pela SAV/MinC

1. Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA (Resolução nº 48, de 10 de dezembro de 2014, e suas alterações), que prevê a possibilidade de deliberação por meio de correio eletrônico para matérias em caráter de urgência, a ANCINE, na qualidade de Secretaria-Executiva do FSA, encaminhou, em 30 de março de 2023, consulta eletrônica extraordinária (2776716) para deliberação dos membros do Comitê, nos termos abaixo.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. Foi apresentada a seguinte proposta:

Alocação de R\$ 20 milhões dos Planos de Ação de 2021 e 2022 para lançamento de edital no âmbito do PRODECINE, para investimento em projetos de longa-metragem de ficção destinados a mulheres estreantes.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

3. O edital contará com o aporte de 20 milhões de reais, sendo 10 milhões de reais originários da ação “Produção Cultural SAV” previstos no Plano de Ação de 2021 e os 10 milhões de reais restantes da ação “Jogos - Suplementação” do Plano de Ação de 2022. Serão 10 filmes de longa-metragem do gênero ficção destinados a diretoras mulheres estreantes neste formato e apresentados por empresas **PRODUTORAS** brasileiras independentes classificadas nos níveis 1 e 2, segundo critérios estabelecidos na Instrução Normativa 119/2015 da ANCINE.

4. Serão aprovados 2 projetos por região geográfica do país.

5. O edital terá recortes para mulheres pretas/pardas, indígenas e/ou trans.

6. Para avaliação de currículo será considerada a atuação como diretora de curtas, médias e episódios de série, sendo vedada a participação de diretora que já tenha a titularidade de obra de longa-metragem.

7. A temática da obra será livre.

8. Seguem os principais tópicos de atenção:

- Descrição:**

- Seleção de projetos de 10 (dez) obras audiovisuais brasileiras independentes de longa-metragem do gênero ficção destinado a diretoras mulheres estreantes, com temática livre.

- Objetivo/Motivação do Investimento:**

- Promover política de igualdade de gênero que atue na superação dos dados do mercado brasileiro quanto a baixa participação de mulheres;
 - Estimular a participação de mulheres na direção de filmes brasileiros;
 - Valorização do protagonismo feminino em novas produções audiovisuais;
 - Ampliação da participação de cineastas estreantes;
 - Expansão do número de produções dirigidas por pessoas que se autodeclarem pretas/pardas, indígenas e/ou trans;
 - Apoio à experimentação e inovação de linguagem;
 - Fortalecimento das cadeias produtivas regionais do cinema e do audiovisual;

- Metas relacionadas: (Resolução CGFSA nº 222 de 2021)**

- Meta 1 - Ampliar a participação das obras brasileiras no segmento de salas de exibição.
 - Meta 5 - Promover a participação de novos talentos.
 - Meta 6 - Promover a regionalização do fomento ao setor audiovisual.
 - Meta 9 - Fortalecer as empresas brasileiras do setor audiovisual.

- Aporte por projeto:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – o aporte deverá representar 100% do orçamento do projeto

- Limite de inscrição:** 1 projeto por grupo econômico

- Total de projetos:** 10 (dez)

- Processo Seletivo:**

- Avaliação: realizada pela Comissão de Seleção, resultando na classificação das propostas.
- Habilitação: verificação de documentação das propostas classificadas.

- **Critérios de Avaliação - Fase de Seleção:**

- Proposta de obra audiovisual e adequação ao público (Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público)
- Aspectos artísticos, qualificação do projeto e da proposta de direção (Estrutura e qualificação técnica do roteiro/argumento; estrutura dramática e construção dos personagens; e proposta estética.)
- Perspectiva de colocação da obra no mercado (Potencial de retorno comercial da obra audiovisual – licenciamento)

- **Modelo de retorno financeiro:**

- Seguirá o disposto na Ata da 61ª Reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, realizada em 29 de novembro de 2021.

- **Direitos (regras que mantém a independência e nacionalidade do projeto):**

- Seguirá o disposto na Ata da 61ª Reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, realizada em 29 de novembro de 2021.

- **Execução entre SAV e ANCINE**

- SAV: Lançamento do edital, admissibilidade e seleção dos projetos
- Ancine: Contratação, acompanhamento e prestação de contas

- **Cotas/Indução:**

- Será estabelecida política de reserva de vagas através de cotas nos percentuais de:
- 100% dos projetos devem ter como Diretora uma mulher estreante.
- 50% (5 projetos) para diretoras pretas/pardas e/ou indígenas
- 20% (2 projetos) de cada região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) preferencialmente de Unidades da Federação diferentes.
- Será estabelecida política de indução no certame representado pela concessão de pontuação extra, a ser definida no edital, para a presença de profissionais mulheres também ocupando os cargos de:
 - Produtora Executiva
 - Roteirista

APURAÇÃO DE VOTOS

9. Dentre os 9 (novo) votos possíveis, foram registrados 6 (seis) votos pela **aprovação**, nos termos das propostas:

Membro	Representação	Data e Hora	Registro (Documento SEI)	Teor
Joelma Gonzaga	Secretária do Audiovisual	30 de março de 2023 18h28min	2776717	Aprovação, nos termos da proposta
Alex Braga	ANCINE	30 de março de 2023 19h13min	2776718	Aprovação, nos termos da proposta
Margareth Menezes	Ministério da Cultura	31 de março de 2023 12h42min	2776722	Aprovação, nos termos da proposta
Paulo Cursino	Setor Audiovisual	31 de março de 2023 12h42min	2716663	Aprovação, nos termos da proposta
Ale Machado	Setor Audiovisual (Suplente)	03 de abril de 2023 09h46min	2778882	Aprovação, nos termos da proposta

Hiran Silveira	Setor Audiovisual	03 de abril de 2023 11h17min	2776726	Aprovação, nos termos da proposta
----------------	-------------------	------------------------------------	---------	--------------------------------------

CONCLUSÃO

10. Observado o quórum de deliberação mínimo de 2/3 (dois terços), em maioria simples, previsto no art. 12, § 1º do Regimento Interno do CGFSA, restou aprovada a proposta apresentada.

11. Por conseguinte, foi elaborada a minuta de Resolução do Comitê Gestor do FSA/ANCINE nº 252/2023, submetida a assinatura pelo Diretor-Presidente da ANCINE, conforme atribuição prevista no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do CGFSA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Trindade Machado, Secretário(a) de Financiamento**, em 05/04/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772219** e o código CRC **DDEC47F3**.

Referência: Processo nº 01580.013169/2012-51

SEI nº 2772219